

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE SUBCOMISSÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

PREÂMBULO

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 27, de 06 de janeiro de 2017, considerando a abertura do processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo “Técnica e Preço”, para contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, torna público que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas.

1. DO OBJETO

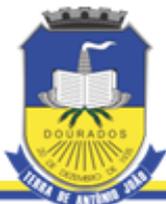
- 1.1. Chamamento para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência n.º 002/2017, que trata da contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

- 2.1. Consoante o § 1º, do artigo 10, da Lei Federal n.º 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

- 3.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na **Assessoria de Comunicação Social e Imprensa**, localizada no Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados-MS (das 07h30min às 13h30min), munidos dos documentos exigidos no presente edital.
- 3.2. O prazo para realização das inscrições iniciar-se-á no dia da publicação na Imprensa Oficial do “Aviso de Chamamento para Cadastro de Subcomissão”, estendendo-se **até às 13h (treze horas), do dia 31/10/2017 (trinta e um de outubro do ano de dois mil e dezessete)**.
- 3.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/10.



4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no subitem “3.” deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
 - II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
 - III. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que possui a experiência em uma dessas áreas;
 - IV. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS (ANEXO I).
- 4.1.1. Com exceção do documento constante no inciso IV, do subitem “4.1.” supra, o qual deverá ser apresentado no original, **os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou apresentados em original e cópia para conferência.**
- 4.1.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos supracitados.

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial, entre os nomes de uma relação, previamente cadastrados.
- 5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem “5.2.” do edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
- 6.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/10.
- 6.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação e protocolado no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
- 6.5. A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

7. DO SORTEIO

- 7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal n.º 12.232/10. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.



- 7.2. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/10.
- 7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por no máximo dois terços de membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n.º 12.232/10.
- 7.4. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial.

8. **DA VIGÊNCIA**

- 8.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão do Processo de Licitação n.º 123/2017/DL/PMD relativo à Concorrência n.º 002/2017, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

9. **DOS ESCLARECIMENTOS**

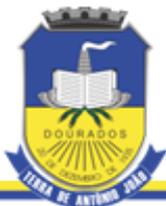
- 9.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (0XX67) 3411-7755 / 3411-7626 e/ou pelos e-mails “licitacoes@dourados.ms.gov.br” / “assecom@dourados.ms.gov.br”, ou diretamente junto a Assessoria de Comunicação Social e Imprensa, localizada no Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.
- 10.2. Toda a documentação dos interessados fará parte dos autos e não será devolvida, ainda que se trate de originais.
- 10.3. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 10.4. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 10.5. À Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
- 10.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas no ordenamento pátrio.
- 10.7. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.º 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 10.8. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no sitio oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório, auxiliado pela Assessoria de Comunicação Social.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2017.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

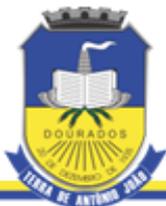


Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2017

Nome Completo:	
Cédula de Identidade (RG) ou equivalente:	
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):	
Endereço:	
Formação Profissional:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Telefone:	E-mail:
Área de Atuação: <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Marketing <input type="checkbox"/> Publicidade	
<p>Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação - Concorrência n.º 002/2017 - do tipo "Técnica e Preço" - tendo por objeto a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.</p>	
<p>Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal n.º 12.232/10, que:</p> <p><input type="checkbox"/> Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.</p> <p><input type="checkbox"/> Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.</p>	
<p>Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do Chamamento Público para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento, anexo os documentos exigidos no subitem "4.1." do respectivo edital.</p>	
Local/Data:	Assinatura:

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PARA
FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2017**

DADOS DO INSCRITO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: _____

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Declaro que o profissional acima identificado, compareceu a Assessoria de Comunicação Social e Imprensa, nesta data, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação relativa a Concorrência n.º 002/2017, cujo objeto trata da contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, para efetivo de atendimento do que dispõe artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, comprovei que o inscrito afirma, que:

- () Mantem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.
- () Não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos conforme subitem “4.1.” do edital de Chamamento, em cópia autenticada, que serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para que sejam anexados aos autos do processo.

Nome do Responsável pela Assessoria de Comunicação Social:

Assinatura:

Local/Data: